



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO FAED Nº 025/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A AÇÃO DE EXTENSÃO INTITULADA ENSINO BILÍNGUE PARA SURDOS EM ESPAÇO ESCOLAR**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para a Ação de Extensão “ENSINO BILÍNGUE PARA SURDOS EM ESPAÇO ESCOLAR”, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX nº 223, de 26 de abril de 2023), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2023 (Fluxo Contínuo).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização da Ação de Extensão “ENSINO BILÍNGUE PARA SURDOS EM ESPAÇO ESCOLAR”, a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

**1.2.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2. DO CURSO**

**2.1.** A Ação de Extensão em questão é uma parceria com Diretoria de Política de Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS do Ministério da Educação, e versa sobre práticas para o ensino e a aprendizagem do surdo na perspectiva da abordagem bilíngue na Educação Básica. Ela será desenvolvida em três módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem o Ensino Bilíngue, seja abordada e debatida.

**2.2. O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido em 3 (três) módulos de 60h, a saber:**

Módulos	Temáticas
1.	<p><b>O papel das línguas na educação de surdo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento da linguagem;</li> <li>• A Língua Brasileira de Sinais como língua materna;</li> <li>• Visão crítica da relação da Educação dos Surdos com a educação especial;</li> <li>• Português como segunda Língua;</li> <li>• Aprendizado da criança surda; e</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise da Língua Portuguesa como segunda língua para o surdo na legislação.</li> </ul>
2.	<p><b>Políticas Educacionais do ensino bilíngue para surdos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Políticas Educacionais do ensino bilíngue para surdos;</li> <li>A legislação brasileira vigente que versa sobre a educação de surdos e sobre a Libras;</li> <li>Visão crítica da relação da Educação dos Surdos com a educação especial;</li> <li>O intérprete educacional; e</li> <li>AEE para surdos.</li> </ul>
3.	<p><b>Aspectos Pedagógicos Aplicados à Educação de Surdos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estratégias de Ensino para o aluno surdo em Escola Bilingue de Surdos;</li> <li>Construção de Atividades em Libras diretamente em recursos digitais de aprendizagem;</li> <li>Elementos constitutivos da teoria e da prática pedagógica na Educação de Surdos;</li> <li>Concepções de leitura e escrita na educação de surdos;</li> <li>A escrita como fenômeno visual; e</li> <li>Problematização no processo de ensino aprendizagem para Educação de Surdos.</li> </ul>

**2.3. O curso será oferecido de forma online, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).** Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas relacionadas à temática.

**2.4.** A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, quinzenalmente, no horário das 18:30h (fuso horário de Mato Grosso do Sul) que corresponde 19:30h (fuso horário de Brasília).

### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1.** A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo:

DATA	ATIVIDADE
03/07 a 11/08/2023	Período de divulgação do curso
05 a 11/08/2023	Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/aKMMsGxf3ra1YUvy5">https://forms.gle/aKMMsGxf3ra1YUvy5</a>
13/08/2023	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
14 a 20/08/2023	Inserção dos inscritos na plataforma do curso

28/08/2023	Início do curso (previsão)
------------	----------------------------

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/aKMMsGxf3ra1YUvy5>, das 08h00 do dia 05/07/2023 às 23h:59min do dia 11/07/2023 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 500 (quinhentas) inscrições que estejam de acordo com os critérios deste Edital.

5.4.4. É obrigação do candidato acompanhar as informações e Editais no site [www.faed.ufms.br](http://www.faed.ufms.br) e, se selecionados via Edital, acessarem frequentemente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), conforme orientações enviadas para o e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

5.4.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por: orientações não recebidas por causa do candidato informar o endereço de e-mail errado, por problemas de ordem técnica de computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por esquecimento de senha de e-mail pessoal/profissional, bem como por outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a participação do cursista na plataforma ou a falta de acesso por mais de 30 dias.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

**6.1.** A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital: <https://certificados.ufms.br/emitir-certificados/index>.

**6.2.** A certificação ocorrerá da seguinte forma:

<b>Condição</b>	<b>Certificação</b>
O cursista que concluir apenas 1 dos três Módulos	Receberá um Certificado de <b>Curso de Extensão de 60h</b>
O cursista que concluir 2 dos três Módulos	Receberá um Certificado de <b>Curso de Extensão de 120h</b>
O cursista que concluir os 3 Módulos	Receberá um Certificado de <b>Curso de Aperfeiçoamento de 180h</b>

**6.3.** A condição de conclusão é ter frequência mínima de 75% e participar dos Fóruns obrigatórios no referido Módulo.

**6.4.** Haverá um período de rematrícula ao término de cada Módulo. Para aqueles que concluírem um módulo, conforme item 6.3, e não desejarem seguir nos próximos, haverá o período de certificação.

## **7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/PROECE .

## **9. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**9.1.** A PROECE reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**10.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

**10.3.** As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: [cursoensinobilingueufms@gmail.com](mailto:cursoensinobilingueufms@gmail.com).

Campo Grande, 1º de agosto de 2023.

MILENE BARTOLOMEI SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 01/08/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4237982** e o código CRC **2C500CB9**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018595/2023-91

SEI nº 4237982

